

2
S H U

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, no uso das atribuições que me conferem os artigos 70, § 1º e 87, II, da Constituição Federal, resolvi vetar, parcialmente, o Projeto de Lei na Câmara nº 2 348/64 (no Senado nº 247/64), que Aprova o Plano Nacional de Viação, por considerá-lo contrário aos interesses nacionais.

Incide o voto sobre:

A) No artigo 5º, a palavra: "coordenados".

Razões: A atuação do C.N.T. ficaria limitada se somente lhe competisse coordenar.

A supressão pelo voto enseja maior participação na aprovação dos planos quadriennais.

B) No artigo 6º, caput, a expressão: "pelo Congresso Naciaonal" e, o § único do mesmo artigo.

Razões: Em se tratando de plano com características técnicas, deverá proceder-se à revisão com ocorrência de fato novo que altere substancialmente a configuração sócio-econômica do país ou por imperativo da segurança nacional.

deveria plenamente compatível a interveniência do C.P. para homologar alteração do plano por iniciativa do Poder Executivo.

C) Rota alternativa

Rodovias Federais

I) BR-101, a localidade "Barra da Tijuca".

Razões: O traçado definitivo depende da solução da luta gaúcho Rio - Niterói.

A medida não exclui a possibilidade de afastamento do traçado pela localidade assinalada.

II) BR-120, interrumpente.

III) BR-116, as regiões: "Jardim - Parbalha - Joazeiro do Norte - Iguatu - Belonópo - Rio - Jijinhó".

IV) BR-234, as regiões: "Jacuipé - Curuçá".

Razões: As rotas já se encontram atendidas por outras rodovias.

Rodovias Estaduais

I) BA-251, as regiões: "Ilhéus - Pontal - Duaribeira - Chaf - Goianésia - Ceres - Favantina - Guiaibá".

II) BA-273, interrumpente.

Razões: As regiões já se encontram atendidas por outras rodovias.

III) BA-265, as regiões: "Boa Esperança - Capão do Rio Claro - São Sebastião do Paraíso - Bobedouro - São José do Rio Preto".

Razões: As características da rodovia são nitidamente regionais e deveria ser atendida a sua inclusão em planos estaduais.

DIAGONAIS

- I) BR-303, as regiões: "Maceió - Garanhuns - Monteiro - Afogados do Ingazeiro - Itaporanga - Cajazeiros - Anajatuba - Pinheiro - Cândido Mendes - Capanema".
- II) BR-352, integralmente.
- III) BR-354, as regiões "Perdões, Formiga, Patos de Minas - Cristalina".
- IV) BR-359, integralmente.
- V) BR-367, integralmente.
- VI) BR-369, as regiões: "Boa Esperança - Campos Gerais - Alfenas - Serraria - Caconde - Piraquêngua".
- VII) BR-373, as regiões: "Apiaí - Ponta Grossa - Relógio - Parracão".
- VIII) BR-383, as regiões: "Conselheiro Lafaiete - Caxambu"

Razões: As regiões já se encontram atendidas por outras rodovias ou serão servidas por rodovias constantes do Plano.

LIGAÇÕES

- I) BR-417, integralmente
- II) BR-419, integralmente
- III) BR-420, integralmente
- IV) BR-457, integralmente
- V) BR-458, integralmente
- VI) BR-461, integralmente
- VII) BR-474, integralmente
- VIII) BR-475, integralmente
- IX) BR-476, integralmente
- X) BR-477, integralmente
- XI) BR-479, integralmente
- XII) BR-480, integralmente
- XIII) BR-481, integralmente
- XIV) BR-482, integralmente
- XV) BR-485, integralmente
- XVI) BR-486, integralmente

XVII) PR-478, integralmente

XVIII) BR-471, as regiões: "Soledade - Santa Cruz do Sul - Encruzilhada do Sul - Canasvieiras".

XIX) PR-470, a região: "Lagoa Vermelha".

XX) PR-469, as regiões: "Carpo Grande - Jaguariaíva".

Razões: As regiões serão servidas por outras rodovias constituintes do Plano e, também, por se revestirem de caráter regional deverão ser incluídas em Planos locais.

XXX) PR-459, a região "Mambucaba".

Razões: Autorização local exigiria dispêndio excessivo ao setor rodoviário.

A maioria das rodovias, inclusive, também, da própria rede federal, ficará para as rodovias nacionais e estaduais focalizadas, que, na última análise, promove a existência de uma ampla rede rodoviária nacional cujas malhas deverão ser administradas por rodovias estaduais e municipais.

Desta forma, dá-se nos Estados e Municípios uma maior flexibilidade, compatível, aliás, com os recursos destinados à sua disposição pela instalação e vigor, para o atendimento das necessidades regionais.

2) PROJETO DE LEI 150

ARTIGO 1º

I) Tronco Sul - as regiões: "Cristalina e Veranópolis".

Razões: O Congresso fez voto para conservar o TRONCO SUL, com a mesma descrição do artigo TRONCO SUL, nº 1º, art. 1º, visto no momento sair integrado pelo E-501 - Pires do Rio - Brasília, que futuramente será absorvida pelo TRONCO SUL.

A necessidade de se conservar a diretriz do antigo T.P.S. decorre do fato de ser desaconselhável, no momento, a construção de duas ferrovias quasi paralelas e, ainda mais, em face de ser a diretriz vetada a mesma das rodagens BR-040 e BR-050.

A necessidade do traçado que ora se procura restabelecer é justificada pela coerência que é indispensável manter com as medidas últimamente tomadas visando o estabelecimento de transporte ferroviário, em menor tempo, com o sul do País. Assim, foram ativadas as construções de variantes entre Araguari - Uberlândia na Companhia Mogiana de Estradas de Ferro e Pires do Rio - Araguari, na E.F. Goiás, para integrá-las ao Trecho Sul. Com esta finalidade está se deslocando de Rio Negro para a zona das construções o 2º Batalhão Ferroviário.

LIGAÇÕES

I) L-55 e L-56, integralmente.

Razões: Estas ligações correspondem a trechos ferroviários que se manterão em regime deficitário devido ao desenvolvimento dos troncos próximos, não só ferroviário como rodoviário.

E) COTAS AEROPORTOS

CONSTITUIÇÃO

Integralmente,

- I) "Padrão A - Pista de 2.550 x 45 m
- II) Padrão B - Pista de 2.150 x 45 m
- III) Padrão C - Pista de 1.800 x 45 m
- IV) Padrão D - Pista de 1.500 x 45 m
- V) Padrão E - Pista de 1.200 x 45 m

Razões: A fixação das dimensões das pistas, definindo os padrões dos aeroportos tira do planejamento a flexibilidade desejável; além disso, a evolução da tecnologia aeronáutica e o próprio

desenvolvimento sócio-econômico das áreas de influência dos aeroportos, permitem concluir que poderão ser freqüentes não só a mudança de padrões de aeroportos dentro de uma **classe**, como também as dimensões da pista **definem** fatores de determinado padrão.

2) SISTEMA PORTUÁRIO E D. VIAS NAVEGáveis

ACHADOS INICIAIS

- I) 21 - Coroa Vermelha
- II) 22 - Caravelas
- III) 31 - Cananeia
- IV) 36 - São Mateus-Dirim (Marianópolis)*

PROJETO MUVACAL

Não são traçadas e affluentes

- I) 40 - Içá
- II) 41 - Figue-Nique
- III) 44 - Vargem
- IV) 45 - Jacuária
- V) 46 - São Francisco
- VI) 47 - São Benício
- VII) 48 - Buriti
- VIII) 50 - Três Irmãos

Razões: As investigações a serem realizadas não tem natureza econômica, mas vez que o hinterland das regiões a que servem não apresentam condições de suportar um porto, podendo ser **atendidas** por portos vizinhos.

As esclusas razões que me levaram a **vetar**, parcialmente, o projeto em causa, as quais ora submeto à **ele**.

vada apreciação dos Srs. Doutores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, em de de 1964.